

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Mensagem de Veto nº 01/2019, atinente ao §5º do art. 1º do Projeto de Lei nº 47/2018 (Emenda Legislativa)

Art. 1º Fica Aprovada a Mensagem de Veto nº 01/2019, a qual dispõe sobre o Veto à Emenda Legislativa aprovada ao Projeto de Lei nº 047/2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 17 de janeiro de 2019.

Darlene Rohleder
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Nobres colegas, em face da Mensagem de Veto nº 01/2019, torna-se necessário, nos termos do artigo 60, §º 4º, da Lei Orgânica Municipal, a expedição de Decreto-Legislativo para apreciar o veto.

Em razão de não ter sido informado pelo Poder Executivo, quando do protocolo do Projeto de Lei nº 47/2018, que havia candidato aprovado em processo seletivo anterior para o cargo de motorista socorrista, entendemos que o veto deverá ser aprovado.

Neste sentido, ressalto que a emenda apresentada ao PL 47/2018 foi no sentido de primar pelo respeito mútuo entre os Poderes, pois não seria ético que o Poder Executivo primeiro efetuasse o processo seletivo para depois pedir autorização ao Legislativo para a contratação temporária.

Entretanto, com a informação de que há candidato na lista de espera para o cargo de motorista socorrista e, que não há possibilidade de vetar parcialmente um parágrafo, nos termos do art. 60, §2º, da LOM, bem como em respeito ao disposto na Súmula nº 15 do STF, entendemos que o veto deverá ser acolhido.

Desta forma, pedimos a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói/RS, 17 de janeiro de 2019.

Darlene Rohleder
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS